

LEI Nº 4737/2014.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.014.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ À ENTIDADE BENEFICIENTE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, a título de subvenção social, de animais equinos, bovinos, suínos e caprinos apreendidos pelo Município nos seus logradouros públicos, vias públicas, praças, estradas ou caminhos públicos, que não forem reclamados no prazo de 07 (sete) dias a que se refere a Lei Municipal nº4.727/13, à entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MOVIMENTO PARA VIDA- C.N.P.J. nº03.859.382/0001-00.

Art. 2º – A entidade beneficente supra mencionada fica autorizada a vender referidos animais com o intuito de angariar recursos para suas atividades institucionais, mediante posterior prestação de contas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2.014.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -